



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: pmcordis@uai.com.br

LEI Nº. 1.516

Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções, firmado entre os municípios da região Central de Minas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica ratificado o Protocolo de Intenções, texto abaixo, firmado entre os municípios da região Central de Minas com a finalidade de instituir o Consórcio Público Regional de Saneamento Central de Minas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 26 de Outubro de 2009.

Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES

PREFEITO MUNICIPAL